

PORTARIA N. 29 de 22 de janeiro de 2018

Publicada em 23/1/2019 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 1984, p. 34.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, **resolve**:

Art. 1º: Tornar público o Quadro de Antiguidade do Ministério Público de Contas, homologado neste mês de janeiro de 2019 pelo Conselho Superior da instituição em face do artigo 21, V do Regimento Interno do MPC/PR,;

Quadro de Antiguidade do MPC/PR

1º - Valéria Borba

2º - Katia Regina Puchaski

3º - Eliza Ana Zenedin Kondo

4º - Gabriel Guy Léger

5º - Michael Richard Reiner

6º - Flávio de Azambuja Berti

7º - Juliana Sternadt Reiner

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cientifiquem-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral em Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná
